

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 067

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, área de terras para prolongamento da rua Cambé, desta cidade, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21.06.1941,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, a área de terras denominada: datas nºs 15-A e 36 (quinze A e trinta e seis), da quadra nº A-9 (A-nove), zona Armazém, com área de 303,68m<sup>2</sup> (trezentos e três vírgula sessenta e oito metros quadrados) e 672,62m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados) respectivamente, encravadas nesta cidade de Umuarama, conforme mapas e memoriais descritivos inclusos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a quem de direito pertencerem;

Art. 2º. A área de terras de que trata o artigo anterior será destinada ao prolongamento da rua Cambé.

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto 3365/41.

Art. 4º. Para os efeitos do art. 4º do Decreto 3365/41, fica esclarecido que parte da data 36, ora em Desapropriação, será destinada à revenda.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de abril de 1985.

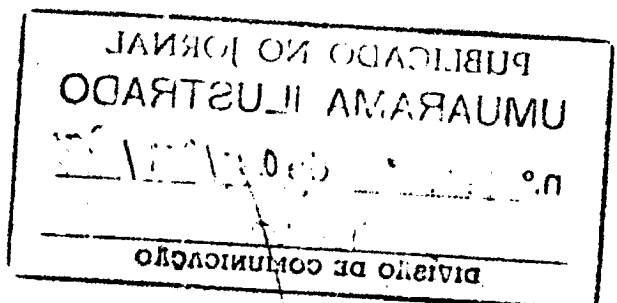
  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



OSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA O PARANÁ, nos 03 de abril de 1985.

~~ANTONIO KORNBERG FILHO~~  
Prefeito Municipal

*Jose Luis de Moraes*  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1682 de 04/04/85  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO